

PASSO A PASSO
para o atendimento
dos casos de violência
CONTRA CRIANÇAS
e adolescentes
em Belém do Pará



FICHA TÉCNICA

RELIZAÇÃO

Universidade Federal do Pará
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-graduação em Segurança Pública
Resolução Nº 4.091, de 27/01/2011

SUPERVISÃO

Jaime Luiz Cunha de Souza

ROTEIRO E ELABORAÇÃO DO TEXTO

Diego Alex de Matos Martins

EDIÇÃO DE ARTE

Bruna de Melo Santos

AGRADECIMENTOS

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes/Belém
4º Vara da Infância e Juventude de Belém
Delegacia Especializada no Atendimento à Criança e
ao Adolescente (DEACA)
Pro Paz Integrado
Santa Casa de Misericórdia

CONTATOS

E-mail

diego.martins@tjpa.jus.br | diego_amatos@hotmail.com

Telefone

+55 91 3230-2026

SUMÁRIO

Apresentação.....	4
Passo a passo para atendimento dos casos de violência sexual	5
Informações importantes.....	8
Dúvidas frequentes.....	12

APRESENTAÇÃO

Esta cartilha foi elaborada a partir dos estudos realizados no mestrado do Programa de Pós Graduação em Segurança Pública da UFPA entre os anos de 2017 e 2019 e busca esclarecer o tratamento dado, aos casos de violência sexual cometida contra crianças e adolescentes, pelos órgãos do sistema de justiça criminal na cidade de Belém/PA. Nela há um passo a passo com o percurso feito pela vítima dentro do processo judicial desde o momento em que o crime foi cometido até o julgamento e um item com informações importantes explicando os principais termos utilizados dentro do processo de apuração do crime de estupro, bem como as funções exercidas pelos principais atores institucionais envolvidos na questão. Ao final foi incluído um item com as principais perguntas que costumam ser feitas pelas pessoas envolvidas neste tipo de situação e que objetivam agilizar o percurso da vítima dentro do sistema com o intuito de evitar que ela seja duplamente vitimizada.

MEU FILHO FOI VÍTIMA DE VIOLÊNCIA, E AGORA?



PROCURE A DEACA PARA REGISTRAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA



COLETA-SE O DEPOIMENTO DA VÍTIMA E DAS TESTEMUNHAS



ENCAMINHA-SE A VÍTIMA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA, ATENDIMENTO DE SAÚDE E PSICOSSOCIAL

Delegacia Especializada no Atendimento à criança e ao Adolescente (DEACA): em Belém é a responsável pelas investigações de crimes cometidos contra crianças e adolescentes e é vinculada à Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis da PC/PA;

INSTAURA-SE UM INQUÉRITO POLICIAL



São investigações para reunir elementos de autoria e materialidade



ENCAMINHA-SE O INQUÉRITO POLICIAL PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO



O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PODE PEDIR QUE O INQUÉRITO POLICIAL

HIPÓTESES



- 1- RETORNE PARA A DELEGACIA**
- 2- SEJA ARQUIVADO;**
- 3- SEJA RECEBIDA A DENÚNCIA;**

Em qualquer das 3 hipóteses, o processo é encaminhado para o Judiciário.

Ministério Público (MPPA): é uma instituição pública autônoma, a quem a Constituição Federal atribuiu a incumbência de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis. É o grande defensor dos interesses do conjunto da sociedade brasileira.



NO JUDICIÁRIO, O JUIZ PODE DETERMINAR:

1- O ARQUIVAMENTO

→ PROCEDIMENTO ALI
SERÁ ENCERRADO

2- DETERMINAR O RETORNO À DELEGACIA

3- RECEBER A DENÚNCIA

→ O JUIZ DETERMINA A
CITAÇÃO DO ACUSADO PARA
APRESENTAR DEFESA



NESTE CASO,
O PROCESSO É
ENCAMINHADO PARA
A SECRETARIA DO JUÍZO
EXPEDIR O
MANDADO DE CITAÇÃO



O MANDADO É DISTRIBUÍDO
AO OFICIAL DE JUSTIÇA
PARA REALIZAR A
CITAÇÃO DO ACUSADO

Após citação, inicia-se o prazo para que o réu
apresente defesa por escrito.



APRESENTAÇÃO DA DEFESA



O PROCESSO É ENCAMINHADO
PARA O JUIZ ANALISAR

Aqui o juiz pode absolver
sumariamente o acusado ou
designa audiência de instrução
e julgamento



TANTO A DEFESA QUANTO A
ACUSAÇÃO PODEM RECORRER
DA DECISÃO



SE NÃO HOUVER RECURSO:



EM CASO DE ABSOLVIÇÃO
O PROCESSO É ARQUIVADO



EM CASO DE AUDIÊNCIA

A Secretaria do juiz, expedirá os mandatos de intimação
e distribuirá ao Oficial de Justiça para que dê ciência aos
envolvidos da data, horário e local que deverão comparecer
a vara criminal.



A AUDIÊNCIA

SERÃO OUVIDAS



- ☒ TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO
- ☒ TESTEMUNHAS DE DEFESA



POR ÚLTIMO, OUVI-SE:

- ☒ O RÉU



Após, a acusação e a defesa se manifestarão sobre a necessidade de realização de diligências. Se não houver a necessidade de realizá-las, apresentarão seus memoriais orais ou por escrito.

EM QUE MOMENTO A VÍTIMA É OUVIDA?

Com a edição da **Lei 13.431/2017** houve alteração no fluxo de atendimento com o intuito de **reduzir a quantidade de vezes que a vítima era ouvida**. Agora, o objetivo é de que ela seja ouvida uma única vez perante o juiz, ou seja, antes ela relatava no mínimo duas vezes sobre o abuso sofrido (polícia e judiciário) e com a alteração, passou a ser ouvida somente no judiciário.

A SENTENÇA



**PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO
PARA O JUIZ PROFERIR SENTENÇA
QUE PODE SER:**

 **CONDENATÓRIA**

OU

 **ABSOLUTÓRIA**



**EM AMBOS OS CASOS
HÁ POSSIBILIDADE
DE RECURSO;**



**SE NÃO HOUVER RECURSO, A DECISÃO
TRANSITA EM JULGADO,
É CUMPRIDA E O PROCESSO
ARQUIVADO**



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A

Absolvição: ao final do processo criminal, se não houver certeza em relação a quem praticou o crime ou sobre a sua ocorrência, o réu é considerado inocente;

Absolvição sumária: hipótese em que o réu será considerado inocente de forma antecipada, ou seja, sem a necessidade de realizar a instrução do processo, conforme artigo 397 do Código de Processo Penal;

Advogado: bacharel em direito aprovado no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil que, dentre outras coisas, promove a defesa do réu em processo criminal e, excepcionalmente, pode atuar como assistente de acusação desde que devidamente contratado pela vítima do crime com essa finalidade.

Alvará de soltura: documento assinado pelo juiz que dá efetivação à decisão que revogou a prisão preventiva;

Autoria: pessoa acusada de praticar conduta considerada como crime ou contravenção penal;

C

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves: composto pelo Instituto Médico Legal (IML): responsável pelas perícias médico legais no ser humano em crimes que deixam vestígios e pelo Instituto de Criminalística (IC) que realiza todas as demais perícias não contempladas no rol de competência do IML. Sua sede é em Belém e descentraliza seu atendimento por intermédio das unidades regionais localizadas nos municípios de Santarém, (região Oeste), Castanhal (região Nordeste), Marabá (região Sul) e Altamira (região Sudoeste);

Centro de referência de assistência social (CREAS): é uma unidade responsável pela oferta de serviços de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social, nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Aqui as vítimas de estupro podem realizar atendimento psicossocial para tratar os traumas decorrentes da violência sofrida;

Comarca: circunscrição judiciária, sob a jurisdição de um ou mais juízes de direito, ou seja, ela pode compreender o espaço territorial de um ou mais municípios e nela podem atuar um ou mais juízes de direito. Este número é influenciado pelo quantitativo populacional e de processos judiciais de determinada região;

Conselheiro tutelar: atende pais e responsáveis de crianças e adolescentes diante de supostas situações de violação de direitos, bem como realiza os encaminhamentos pertinentes ao caso, seja para os órgãos que compõe o sistema de justiça criminal, seja para a área da saúde ou assistência social;

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

C

Conselho Tutelar: é órgão autônomo da administração pública municipal brasileira, destituído de função jurisdicional, que possui a atribuição de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes. É a principal porta de entrada para denúncias da ocorrência dos crimes de estupro e de estupro de vulnerável cometido contra crianças e adolescentes;

D

Defensor Público: atua na defesa das pessoas que não possuem condições financeiras de contratar um advogado particular.

Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE/PA): tem como missão garantir Assistência Jurídica integral, gratuita, judicial e extrajudicial, aos legalmente necessitados, prestando-lhes a orientação e a defesa em todos os graus e instâncias, de modo coletivo ou individual, priorizando a conciliação e a promoção dos direitos humanos.

Delegado de Polícia: é funcionário público responsável pelas delegacias e todas as ocorrências policiais registradas em sua área de competência. Sua função é investigar e reprimir a criminalidade, além de lidar com o atendimento ao público que procura a delegacia.

Distribuição de mandado: divisão dos mandados entre os oficiais de justiça para que sejam cumpridas as citações, intimações e demais ordens judiciais;

E

Escrivão de polícia: é um dos agentes da Autoridade Policial, responsável por conferir legitimidade às atribuições de polícia judiciária no esclarecimento de crimes e demais ocorrências.

F

Fundação de atendimento socioeducativo do Pará (FASEPA): órgão do Governo do Estado do Pará que, dentre outras coisas, é responsável pela custódia de adolescentes (pessoas entre 12 e 17 anos de idade) que tiveram sua internação provisória decretada ou que cumprem medida socioeducativa privativa de liberdade.

I

Inquérito Policial: é um procedimento administrativo previsto no Código de Processo Penal Brasileiro como principal procedimento investigativo da Polícia Judiciária Brasileira;

Investigador de polícia: responsável pelas investigações no intuito de descobrir indícios de autoria e materialidade de ações delituosas.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

J

Juiz de Direito: sujeito graduado pelo curso de direito, aprovado em concurso de provas e títulos, investido de autoridade pública, tem poder para julgar, na qualidade de administrador da Justiça do Estado.

M

Mandado de citação: documento utilizado para dar ciência ao acusado de todos os termos da denúncia feita pelo Ministério Público, imputando-lhe a prática de uma conduta considerada como crime ou contravenção penal e que também lhe oportuniza a apresentação de defesa;

Materialidade: prova da existência/ocorrência de um crime ou contravenção penal;

Memoriais: instrumento utilizado tanto pela defesa quanto pela acusação, após a realização da audiência de instrução e julgamento, com o objetivo de convencer o juiz sobre a culpa ou inocência do acusado;

Ministério Público (MPPA): é uma instituição pública autônoma, a quem a Constituição Federal atribuiu a incumbência de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis. Isto é, o Ministério Público é o grande defensor dos interesses do conjunto da sociedade brasileira;

O

Oficial de justiça: servidor público que, dentre outras funções, realiza a citação dos acusados e a intimação dos envolvidos para comparecer a audiências judiciais;

P

Polícia Militar (PM/PA): tem por função primordial o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Estado do Pará;

Polícia Civil (PC/PA): órgão do governo do estado do Pará a quem compete, dentre outras coisas, a investigação das infrações penais;

Prisão em flagrante: está prevista no artigo 302 do Código de Processo Penal e em geral ocorre quando a pessoa é capturada no momento em que pratica o crime;

Prisão preventiva: somente pode ser aplicada pelo juiz de direito e está prevista a partir do artigo 311 do Código de Processo Penal;

Promotor de Justiça: é o representante do MP e, dentre outras coisas, atua como fiscal da lei, faz a análise da autoria e materialidade nos casos de estupro, promove a ação penal (denúncia) e busca a responsabilização do autor do crime.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

R

Recurso: instrumento utilizado com o objetivo de mudar a decisão judicial;

Revogação da prisão preventiva: decisão do juiz que determina que o indivíduo seja posto em liberdade;

S

Sala de audiências: local onde o juiz coleta o depoimento dos envolvidos no processo (vítima, réu, testemunhas, peritos);

Sala de depoimento especial: sala de audiências adaptada especialmente para a coleta do depoimento da criança ou adolescente que foi vítima ou testemunha de violência;

Santa Casa de Misericórdia: seu espaço físico atualmente abriga uma Unidade do Propaz/Integrado e a DEACA. É responsável por realizar o atendimento de saúde das vítimas de estupro;

Sentença absolutória: documento elaborado pelo juiz de direito onde ele explica os motivos que o levaram a acreditar que o réu é inocente e por isso o absolveu;

Sentença condenatória: documento elaborado pelo juiz de direito onde ele explica os motivos que o levaram a acreditar que o réu é culpado e por isso o condenou;

Superintendência do sistema penitenciário do Pará (SUSIPE): órgão do Governo do Estado do Pará que, dentre outras coisas, é responsável pela custódia de pessoas maiores de 18 anos que tiveram sua prisão preventiva decretada ou foram condenados criminalmente e cumprem pena privativa de liberdade;

T

Trânsito em julgado: momento em que não é mais possível mudar a decisão judicial a partir da utilização de recursos;

Tribunal de justiça do estado do Pará (TJPA): é o órgão que tem por atribuição, dentre outras, julgar os crimes cometidos contra crianças e adolescentes. De acordo com o tipo de crime cometido e o local onde ocorreram os fatos, é definida a competência de julgamento. Por exemplo, os casos de estupro ocorridos na cidade de Belém, excluindo-se os distritos de Outeiro, Icoaraci e Mosqueiro, são julgados pela vara de crimes contra crianças e adolescentes de Belém;

V

Vara Judicial: é o local ou repartição que corresponde a lotação de um juiz, onde o magistrado efetua suas atividades. Ela é composta pelo gabinete do juiz (local onde são elaboradas as decisões), da secretaria do juízo (local onde se dá cumprimento às decisões) e sala de audiências.

DÚVIDAS FREQUENTES

Quem pode ser autor do crime de estupro?

Adolescente e adulto do sexo masculino ou feminino. O adolescente que cometer este tipo de ato na cidade de Belém será julgado perante a 4ª Vara da Infância.

Quem pode ser vítima do crime de estupro?

Tanto o homem quanto a mulher de qualquer idade. Se a vítima for criança ou adolescente e o ato houver sido praticado em Belém, o processo será encaminhado para a vara de crimes contra crianças e adolescentes de Belém.

Qual a pena para quem pratica o crime de estupro de vulnerável?

De 8 a 15 anos de reclusão, conforme Artigo 217-A do Código Penal, e pode chegar a 20 ou 30 anos se do ato decorrer lesão corporal de natureza grave (verificar artigo 129 do Código Penal) ou morte.

Qual a diferença entre o depoimento tradicional e o depoimento especial?

O depoimento tradicional é realizado em uma sala normal onde a vítima relata a violência sofrida perante as pessoas envolvidas na apuração do crime. Já o depoimento especial é realizado de forma mais acolhedora, a vítima é retirada da sala de audiências e presta seu depoimento por intermédio de um facilitador do diálogo e de recursos tecnológicos, tudo com o objetivo de evitar a revitimização e melhorar a coleta da prova criminal.

DÚVIDAS FREQUENTES

Se eu for vítima de estupro a quem devo procurar?

A delegacia de Polícia Civil para registrar o boletim de ocorrência e dar início ao inquérito policial.

Em qual prazo devo realizar o exame pericial?

Com a maior brevidade possível, pois com o decurso do tempo pode ocorrer de alguns vestígios de DNA (sangue, sémen) ou hematomas se perderem.

Onde posso realizar o exame pericial?

Na coordenação de perícia no vivo do Instituto Médico Legal, Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

O que é verificado durante o exame pericial?

A ocorrência de cópula vaginal ou anal, contágio venéreo, gravidez, hematomas, aceleração de parto, dentre outras coisas.

DÚVIDAS FREQUENTES

Quais os dias e horários em que posso realizar a perícia?

A perícia pode ser realizada em dias úteis durante o horário de expediente do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves mediante encaminhamento prévio e agendamento.

Qual o horário de funcionamento da Deaca?

A DEACA funciona em dias úteis das 8 às 17h. Caso o fato ocorra fora desse horário ou aos finais de semana e feriados, procure a central de flagrantes da PC/PA.

Qual o horário de funcionamento do conselho tutelar?

Em dias úteis funciona das 8 às 20H. Durante a semana atende em regime de plantão das 20 às 8h e aos finais de semana e feriados também atende em regime de plantão durante o dia inteiro.

Qual o horário de funcionamento do Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública?

Todos eles funcionam em dias úteis das 8 às 14h. Aos finais de semana e feriados você deve procurar o atendimento no plantão que também funciona das 8 às 14h.



REALIZAÇÃO



PPGSP

APOIO

